

LEI Nº 3.785 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Revoga disposição da Lei nº 2.569, de 03 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 3º, 4º e 5º do art. 1º, da Lei nº 2.569, de 03 de dezembro de 1992.

Art. 2º Na data da exoneração do cargo de provimento em comissão, o servidor retornará ao seu cargo de origem, com as vantagens do seu cargo de carreira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Edson Rangel Pipolo